



Publicação: Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 111

PAUTA DO DIA

Sem publicação no momento

TERMO DE OCORRENCIA

Sem publicação no momento

PORTARIAS

Sem publicação no momento

ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

DECRETOS LEGISLATIVO

Sem publicação no momento

RESOLUÇÕES

Sem publicação no momento

CONVENIOS



TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 004/2015-AL/AP
PROCESSO Nº: 200/2015-PRESIDENCIA/AL/AP

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-CAPUCHINHOS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA, Portaria nº 3554/2014-AL/AP, publicado do DOE Nº 5832 de 04/11/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 – Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE Nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-CAPUCHINHOS, como BENEFICIADA, com sede na Av. FAB, nº 2851, Bairro: Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68.900-453, inscrita no CNPJ nº 06.303.192/0001-97, neste ato, representada pelo seu representante legal, o Sr. EDUARDO FARIAS FERREIRA, brasileiro, religioso, Portador da Identidade nº 275780, expedida pela SSP/MA e CPF nº 510.842.792-15, residente e domiciliado na Avenida FAB, nº 2851, bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá/AP, CEP 68901-259, resolvem celebrar o presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL, com fundamento na Lei Estadual nº 1.807, de 24 de março de 2014, legislação de regência aplicável à espécie, e no Processo nº 200/2015-PRESIDÊNCIA/AL/AP, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Estadual nº. 1807/AL, de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 200/2015 – PRESIDÊNCIA/AL/AP
- PARECER Nº 038/2015/PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL tem por objeto o repasse de recursos financeiros, pela CONCEDENTE em favor da BENEFICIADA, com o objetivo de apoiar o Projeto de Manutenção da Casa do Pão de Santo Antônio, além de beneficiar a distribuição de refeições gratuitas para a população carente, em

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a CONCEDENTE, repassará para a BENEFICIADA, no corrente exercício financeiro – 2015, a quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas conforme planilha de desembolso.

Parágrafo Único: A BENEFICIADA para receber, salvaguardar e administrar o recurso monetário apresentou junto a esta Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização sua Conta Corrente nº: 506.769-3 Agência: 4544-6 Banco do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previsto no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALEAP, do Programa de trabalho 01101.0152.2572.01.031 – Recursos de Transferências Duodecimais: 107 - RP, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Pessoa Jurídica – Sub – Elemento 3390.39.99.00 - Empenho: 131/2015/0000.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Termo vai até 31/12/2015.

Macapá – AP, 19 de Maio de 2015.

JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE



LICITAÇÃO

Sem publicação no momento

CONTRATOS

Sem publicação no momento
